



Terça-feira, 1 de Junho de 2021 Ano:??ano.2021??? - Edição N.: 6279

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Cultura - CDPCM

### **DELIBERAÇÕES GERAIS DA 310ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MAIO DE 2021**

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal n.º 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada no dia 19 de maio de 2021, por videoconferência e por meio da Plataforma Gratuita Google Meet, procedeu às deliberações abaixo relacionadas, além da Deliberação n.º 038/2021, referente à comunicação do transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural Igreja de São Sebastião, localizada na Avenida Augusto de Lima, 1675 (lote 001, do quarteirão 018, zona fiscal 008) - Barro Preto, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena / Grandes Equipamentos; e das Deliberações n.º 039/2021, n.º 040/2021 e n.º 041/2021, referentes à análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento do conjunto edilício situado na Avenida Brasil, nºs 299, 301, 305, 307, 309 e 311 (antigos lotes 6 e 7 - atual lote 003Y - quarteirão 017 da 13ª Seção Urbana) pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências.

Comunicado:

Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público para o Belvedere III (correspondente ao CP 216013M), pertencente ao Perímetro de Entorno da Serra do Curral, conforme sentença proferida na Ação Civil Pública 0024.11.180.889-5, durante o mês de maio de 2021:

- Rua Jornalista Djalma Andrade, s/n - Belvedere (seção 122, quarteirão 059, lote 010), pertencente ao perímetro de entorno da Serra do Curral - Subárea 02 - Bom Sucesso/Cercadinho.

Análise e deliberação sobre Plano Diretor do Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado na Rua Professor Moraes, 363 (lotes 001 a 024, quarteirão 023, 7ª Seção Urbana).

- Assunto retirado de pauta a pedido da Conselheira Relatora.

Pauta:

Deliberação n.º 042/2021

Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de bem cultural situado na Rua Patrocínio, 276 (lote 035, quarteirão 038D, Seção Urbana 106), pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates. Relatoria: locanan Pinheiro de Araújo Moreira.

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro Relator, que aprova a alteração do grau de proteção do bem cultural para Registro Histórico Documental e a definição de altimetria máxima de 07 metros para novas edificações no lote do imóvel.

## Deliberação n.º 043/2021

Análise e deliberação sobre solicitação de revisão das diretrizes de intervenção/ restauração 10 e 11 referentes ao bem cultural Igreja Matriz de São Sebastião, situado na Avenida Augusto de Lima, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena/ Grandes Equipamentos. Relatoria: Rosiele Fraga Nogueira da Matta.

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora, que aprova a alteração da redação das diretrizes 10 e 11 do Dossiê de Tombamento da Igreja São Sebastião, a saber:

10. Em relação ao estacionamento existente no adro da igreja, como forma a compatibilizar os interesses tanto da administração pública quanto da Igreja, as vagas na parte frontal deverão ser retiradas, devendo-se propor vagas nas laterais, descobertas, de forma a causar o menor impacto possível no bem cultural. Para que possa ser visualizado com mais clareza, na imagem constante no Dossiê de Tombamento foram marcadas, em amarelo, as áreas nas quais serão permitidas vagas descobertas. Para atender à acessibilidade, duas vagas serão permitidas na parte frontal, conforme marcação em vermelho em planta, apenas em dias de celebração religiosa. Deverá ser apresentada proposta de demarcação das vagas para aprovação junto ao CDPCM-BH. O impacto das vagas localizadas na rua Paracatu deverá ser minimizado com tratamento paisagístico ao longo de todo o fechamento lateral.

11. A guarita existente deverá ser retirada; devendo ser implementado projeto de nova guarita já aprovado pela DPCA e ainda não efetivado.

## Deliberação n.º 044/2021

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação para imóvel situado na Rua Severino Melo Jardim e Rua Fausto Nunes Vieira, s/nº - Belvedere (lotes 002, 003, 004, 021 e 022, quarteirão 060, zona fiscal 122), inserido no perímetro de Entorno da Serra do Curral, Subárea 02: Bom Sucesso/ Cercadinho. Relatoria: Matheus Guerra Cotta.

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro Relator, que aprova o projeto apresentado com a aplicação de medida compensatória, conforme disposto na Deliberação nº 025/2021. O Conselheiro condiciona, ainda, a aprovação do projeto à adequação da previsão de ajardinamento das calçadas.

## Deliberação n.º 045/2021

Análise e deliberação sobre proposta de instalação provisória de avião na parte superior da edificação ocupada pelo BHOutlet, situado na Rodovia BR-356, 7515 – Belvedere, inserido no perímetro de entorno da Serra do Curral, Subárea 02: Bom Sucesso/ Cercadinho. Relatoria: José Júlio Rodrigues Vieira.

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro Relator, que aprova a proposta apresentada, desde que garantida a remoção da aeronave após o período de 12 (doze) meses.

## Deliberação n.º 046/2021

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação para imóvel situado na Avenida Agulhas Negras e Rua Américo Werneck (lotes 016, quarteirão 001, zona fiscal 109), inserido no perímetro de Entorno da Serra do Curral, Subárea 03: Serra/ Acaba Mundo. Relatoria: Jorge Carlos Borges de Souza.

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro Relator, que aprova o projeto apresentado condicionado à reformulação do gradil, na face voltada para a Rua Américo Werneck, o qual deve possuir permeabilidade visual na região em que não atue como arrimo, nos moldes da Deliberação nº 027/2021 do CDPCM-BH.

## Deliberação n.º 047/2021

Análise e deliberação sobre intervenção no Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza (Projeto Ecozona) – implantação de ciclofaixa com sua respectiva sinalização e ampliação e requalificação da Praça Joaquim Ferreira da Luz. Relatoria: Márcia Mourão Parreira Vital.

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora, que aprova a regularização das intervenções indicadas.

Assuntos Gerais:

Deliberação n.º 048/2021

Análise e deliberação sobre pavimentação asfáltica da esquina da rua Gabro com Salinas, no Bairro Santa Tereza, para a implantação de sinalização horizontal com pintura de retenção e faixa de travessia para pedestres.

- Deliberou pela aprovação da proposta apresentada, e pela concessão de autorização para que a DPCA avalie e aprove propostas semelhantes. O CDPCM-BH orienta, ainda, que a DPCA estude outra solução de revestimento para o piso que seja mais adequada à ambiência do Conjunto Urbano do que a manta asfáltica.

Deliberação n.º 049/2021

Análise e deliberação sobre criação de uma comissão do CDPCM-BH para avaliação dos efeitos da aplicação dos cálculos da medida compensatória, conforme previsto na deliberação nº 025/2021.

- Deliberou pela criação da comissão em questão e pela definição de sua composição pelos seguintes membros do CDPCM-BH: José Júlio Rodrigues Vieira, Lívia de Oliveira Monteiro e Juliana Flávia Ferreira Alves.

Deliberação n.º 050/2021

Análise e deliberação sobre o estabelecimento de marco temporal para a aplicação da deliberação que estabelece as bases de cálculo para as medidas compensatórias.

- Deliberou pela aprovação da proposta apresentada, que estabelece que os critérios para a definição das medidas compensatórias, assim como a sua forma de cálculo, deverão ter como base a Deliberação do CDPCM-BH referente aos "critérios para a definição de medidas compensatórias relativas ao patrimônio cultural", vigente à época da aprovação do projeto ou da regularização pelo CDPCM.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021

*Fabiola Moulin Mendonça*

**Presidenta do CDPCM-BH**